

MANOEL JÚNIOR SOUTO DE SOUZA*

O PROCESSO CONSTITUINTE ATUAL É RESULTADO DO SISTEMA AUTORITÁRIO QUE NEGA A EFETIVA PARTICIPAÇÃO POPULAR

EQ : Dentre as duas principais correntes que lutavam em função da Constituinte, uma a que defendia ser LIVRE E SOBERANA e a outra que pretendia investir de PODER CONSTITUINTE o Congresso eleito em 15 de novembro de 1986, quais as suas críticas à forma de convocação da atual Constituinte?

MJSS : Para apreender esta questão é necessário considerar a aliança entre facções de uma classe que promove a chamada "transição política" e a derrota do movimento operário-popular. No meu entender esta derrota se configura na eleição do Presidente da República, através do Colégio Eleitoral, decorrente das negociações entre as lideranças que compõem a "transição democrática". Este fato já determinou as características da Constituinte ora eleita. A legitimidade da Constituinte assim convocada é parte da própria lógica do processo de "transição política" imposto ao país. Quando foi convocado o Congresso Nacional Constituinte estava implícito que mais uma vez o movimento popular sofreria uma derrota. O processo constituinte que se desenvolve hoje é resultado do sistema autoritário que nega a efetiva participação popular. Por exemplo, a emenda constitucional do Presidente Sarney, conferindo poderes constituintes ao Congresso, eleito em 15 de novembro de 1986. Assim, critico, por um lado, o caráter antidemocrático da Constituinte e a ilegitimidade do processo de sua convocação. E, por outro, o processo político atual que desprezou as discussões sobre a Assembléia Nacional Constituinte e privilegiou as eleições para Governadores. No nosso Estado, assim como em todo o país, o que se observou foi a propaganda em torno de candidaturas individuais e a discussão de questões estritamente regionais e/ou particulares. As questões nacionais e internacionais, que determinam os problemas regionais, foram desprezadas.

* Presidente da APRN (Associação de Professores do Rio Grande do Norte).

EQ : Por uma análise do perfil dos constituintes em termos de sua compreensão dos problemas educacionais, você acha que o RN estará contribuindo, de maneira expressiva, para que a educação seja contemplada com o peso que ela merece dentro do texto constitucional? E num sentido mais geral, em termos do país, como um todo, como você vê esse mesmo problema do comprometimento dos constituintes com a educação e seu possível destaque (maior ou menor) dentro da Lei Magna?

MJSS: Acho que o processo de discussão política que se desenvolveu em torno das últimas eleições foi marcado por uma ação profundamente despolitizadora e de manipulação político-ideológica. As discussões, a nível estadual, foram polarizadas em torno de interesses de grupos oligárquicos. O debate central girava em torno de questões particulares de cada grupo e não das questões mais urgentes da sociedade. Por esta razão, entendo que a educação não será significativamente contemplada na Constituinte via nossos representantes. Pela história dos representantes do nosso Estado e pelo nível da discussão política dos mesmos, duvidamos bastante que eles venham a representar os interesses da educação. A nível nacional, o que se tem visto, em grande escala, é o abuso do poder econômico. A gente já está cansado de ouvir as denúncias a respeito da influência dos setores industrial e latifundiário no processo de escolha dos candidatos à Constituinte o que significa que a Constituinte deverá ter o peso desses setores e, por conseguinte, um caráter conservador. Essa situação tornará bastante difícil a apresentação de propostas que atendam às reivindicações da categoria de educadores.

EQ : Falando de legitimidade, sabe-se que das 7 (sete) Constituições que o país já teve até hoje, nenhuma logrou alcançar a legitimidade básica para se consagrar uma verdadeira CONSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA, isto é, aquela que conseguisse espelhar fielmente a constituição social dos brasileiros. Considerando-se que o grau de legitimidade de uma Constituição é medido pelo grau de democracia e que este é elaborado através de práticas políticas claramente definidas, pergunta-se: a) Qual seria a melhor forma de se convocar a Constituinte de modo a garantir a sua legitimidade? b) Para os profissionais de educação essa próxima Constituinte será legítima, ou seja, ela será representativa da maioria do povo brasileiro?

MJSS: Convocar uma Constituição livre e soberana é convocar o povo à participação, convocar a população para os debates políticos. E a maneira de se fazer isto é convocar uma Assembléia Nacional Constituinte com poderes específicos, pois a Constituinte não deve ter atribuição legislativa ordinária. O curso a ser tomado adotaria, obrigatoriamente, uma discussão ampla na sociedade brasileira, para definir os canais de organização do povo e as instâncias de discussão. Isso implicaria, por exemplo, em debates a nível de Estados e de municípios evitando, assim, que o poder popular fosse manipulado. Na forma atual de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, esta perdeu as características de legitimidade que poderia

ter. Quanto ao fato dela poder vir a representar ou não a maioria do povo brasileiro é uma questão que gostaria de me pronunciar a respeito. Primeiro entendo que é a forma de convocação que vai definir o nível de representatividade do povo na Constituinte. Segundo, acho que existem possibilidades reais de que os movimentos sociais possam retornar a intensificar o trabalho político, e propiciar um mínimo de participação popular na Constituinte. Todavia, devo reconhecer que os indicadores do quadro político, hoje, demonstram uma tendência puramente conservadora e autoritária da Constituinte. Está bastante claro que nesta conjuntura a Constituição não virá a ser representativa da maioria do povo brasileiro.

EQ : É uma antiga tradição no Brasil a entrega da redação de texto Constitucional às chamadas "Comissões de Notáveis". A Constituição de 1824, encomendada por D. Pedro I, é um bom exemplo disso. Também a Constituição de 1937, de inspiração fascista, foi redigida por um único autor, o jurista Francisco Campos. A atual Constituição não foge desta receita, uma vez que foi elaborada nos gabinetes militares e imposta ao povo. Hoje, ao se convocar uma Assembléia Nacional Constituinte, um dos primeiros atos do Governo é o de nomear uma "Comissão de Alto Nível" para redigir um anteprojeto de Constituição. Na opinião dos profissionais de Educação, quais são as vantagens e desvantagens dessa medida e que implicações ela traz para o povo brasileiro e para a Educação em especial?

MJSS: As "Comissões de Notáveis" são um procedimento corriqueiro na história das Constituições Brasileiras em decorrência do próprio caráter autoritário e antipopular de que se revestem as Constituições, ao longo da nossa história. A convocação de "notáveis" atualmente traz de volta este mesmo caráter e esse mesmo aspecto antidemocrático, excluindo, mais uma vez, a participação popular do processo de decisão política. Isto se explica pelo fato do Congresso Nacional, hoje, se revestir de poderes Constituintes. Esta situação só implica em desvantagens para o povo brasileiro em geral, e, para o campo educacional, em particular.

EQ : Os critérios político-partidários de escolha dos atuais parlamentares são insatisfatórios e você concorda que a forma atual de convocação da Assembléia Nacional Constituinte nega a legitimidade da mesma. No entanto, o processo constituinte é uma oportunidade histórica significativa para a sociedade brasileira. Assim sendo, como pode o processo Constituinte ser revolucionário para a Educação?

MJSS : As mudanças profundas em torno do nosso sistema educacional vão depender de um movimento geral da sociedade brasileira, muito antes da mobilização da categoria dos educadores. Sem politização, formada pela via do movimento popular, não há perspectivas de que possam acontecer mudanças revolucionárias na instância educacional. Mas, levando-se em consideração que há o que fazer, há possibilidades de se inscrever na constituição propostas que possam democratizar a educação no país. Creio que

aí sim, compete aos educadores, do conjunto formado pelos 1.º, 2.º e 3.º graus de ensino, discutirem as perspectivas que já estão colocadas, e aquelas que já foram amplamente debatidas e sistematizadas nas conclusões de Congressos e de discussões políticas a nível nacional. Quero destacar que a possibilidade do carácter revolucionário de um evento social não pode ser colocada como um momento da Educação formal, ou como um momento jurídico. A Constituição não pode vir a revolucionar a educação. A revolução tem que ser social e as transformações que deverão ocorrer no campo da Educação institucionalizada são decorrências (retomando o que falei) de uma mobilização geral dos trabalhadores brasileiros e dos educadores em particular. E nesse sentido, os educadores não terão em mira apenas as questões educacionais.

EQ : Na disputa para a Assembléia Constituinte observou-se a correlação de forças entre diferentes grupos que, com certeza, buscarão incluir suas pretensões na Carta Magna. Se assim for, a Constituição pode vir a legitimar poderes e pretensões de grupos hegemônicos em prejuízo dos interesses da maioria da população brasileira. Nessa disputa os interesses de tais grupos geraram a manipulação e a distorção dos debates. Diante dessa possibilidade, como você avalia: a) a informação, o conhecimento e a compreensão dos profissionais de educação sobre a importância do debate constitucional; b) a configuração das idéias e das propostas veiculadas pelos profissionais da educação nos debates sobre a Constituinte; c) a preparação política desses profissionais para a escolha dos delegados constituintes.

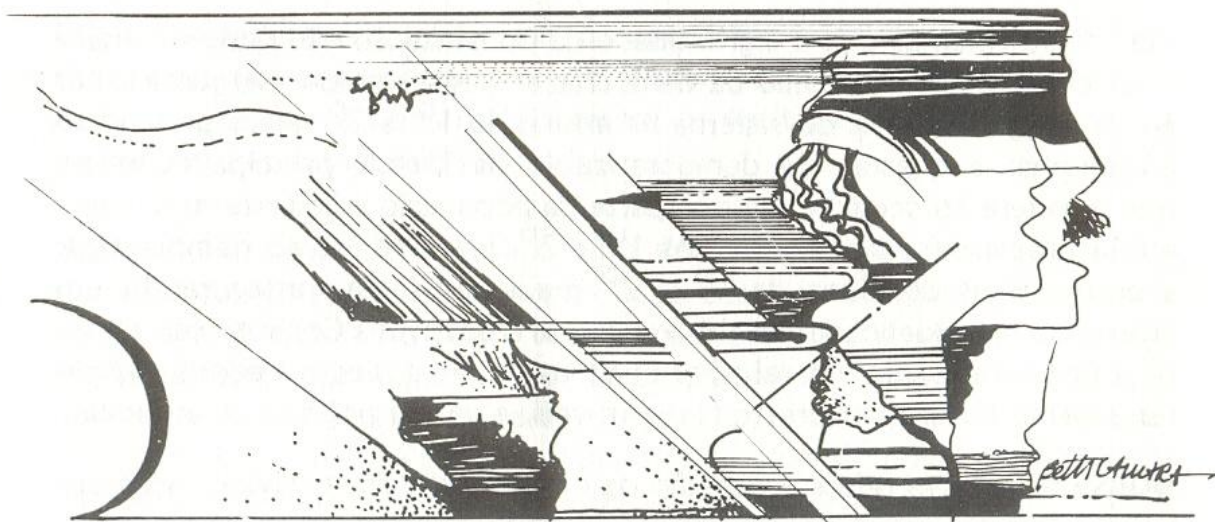
MJSS : Tentarei dar uma resposta a esta questão tendo como referência o meu campo político no Magistério de 1.º e 2.º graus. Com relação ao nível de informação e de conhecimento dos profissionais da Educação as experiências são variadas. Nos Estados em que existem movimentos sociais fortes, de tradição e organização política mais efetivas, os educadores conseguem ter um nível maior de informação e um conhecimento e uma compreensão mais aprofundados sobre a Constituição e sua importância. Nos Estados onde os movimentos sociais não são tradicionalmente fortes; ao contrário, é menor o nível de informação e, em consequência, o conhecimento e a compreensão dessa questão são mais débeis. Daí o uso de um discurso que eu rejeito, isto é, o comentário sobre a existência de uma vanguarda do movimento. Em síntese, acho que o conjunto da categoria dos profissionais da Educação continua defasado na discussão sobre a Constituinte. Quanto à preparação política desses profissionais, para a escolha dos Constituintes, vejo-a bastante limitada. O que se tem são pontos de referências, mas não uma sistemática que possa preparar a categoria para o aprofundamento destas questões.

EQ : Embora reconhecendo as falhas do processo político, é necessário explorar o atual momento histórico pelo qual passa a sociedade brasileira, de modo a introduzir na Constituição dispositivos que correspondam aos

verdadeiros interesses educacionais do país. Alguns autores afirmam que esse momento é importante não só pelo que já produziu, mas, principalmente, por "aquilo que pode propiciar em função de um salto qualitativo". Confiando nisso, pergunta-se: a APRN tem algum projeto de discussão sobre a Constituinte e a Constituição, envolvendo professores, alunos, funcionários das escolas e membros da comunidade mais próxima?

MJSS: A APRN, apesar de ser uma entidade muito antiga, e mais antiga da América Latina, só recentemente vem adotando uma sistemática de discussão política. Há três anos atrás ela tinha um caráter assistencial e festivo, o que a caracterizava como uma entidade de lazer. As discussões em torno de grandes temas nacionais nunca foram priorizadas pela categoria e a realidade de hoje não é substancialmente diferente. Depois de oito meses, quando nós assumimos a direção da APRN, vem se tentando dar conta desta tarefa. Infelizmente, o pouco espaço de tempo e as lutas locais, que a entidade vem encaminhando, como, por exemplo, a greve no interior do Estado e a discussão sobre o estatuto do magistério, têm impedido um trabalho político mais efetivo sobre a Constituinte.

Nós planejamos realizar, durante o mês de setembro/86, cinco seminários regionais para discutir com os professores do interior do Estado, entre outros temas, a questão da Constituinte. Entretanto, em virtude de problemas financeiros da entidade, foi impossível realizá-los. O que realizamos concretamente foi o Congresso Estadual de Professores, de 11 a 15 de



outubro/86, onde se discutiu a Política Educacional, colocando como centro a Constituinte. Temos ainda um projeto conjunto com a Plenária Popular Pró-Constituinte para elaborar uma cartinha sobre a Constituinte. É um projeto que vem se desenvolvendo com deficiências, com atraso. Conseguimos, também, promover cursos de formação política, porém não houve participação maciça da categoria.

Em síntese, a entidade não tem um projeto global que envolva a comunidade educacional — alunos, funcionários, pais, professores — num processo de discussão. A proposta que temos envolve não apenas os professores, mas também os educadores em geral.

EQ : Há muitos anos os educadores brasileiros vem reivindicando melhoria para a educação. Dentre estas destaca-se a reivindicação de mais verbas. A emenda João Calmon prevê 13% para a educação. Como você analisa esta questão, considerando a necessidade de atendimento: a) ao ensino público e gratuito em todos os níveis; b) a uma remuneração condigna dos profissionais da educação; c) a melhoria das condições materiais do trabalho na educação.

MJSS: Considerando os percentuais alocados para a educação durante o período da ditadura militar, 13% significa um aumento substancial. Mas, me parece que a preocupação que deve ser privilegiada pelos educadores, a nível nacional, é o controle das verbas alocadas para a educação. Essa é uma grande questão. Se os 13% são suficientes para garantir o ensino público e gratuito, remuneração condigna, melhores condições de trabalho é uma questão que se define no processo de alocação e operacionalização justas e racionais desses recursos. Dessa maneira, volto a minha preocupação quanto à necessidade de se garantir, no novo texto constitucional dispositivos que assegurem a participação dos educadores na alocação e no controle dos recursos destinados à educação. Acredito que uma crítica neste campo, garantirá o atendimento das reivindicações básicas – ensino público e gratuito em todos os níveis, remunerações condignas e melhores condições materiais de trabalho. Creio que o centro das preocupações deve ser o controle das verbas para a Educação.

EQ : Afirmamos que a legitimidade da Constituição não pode ser discutida sem destacar a questão da democracia. Nesse sentido, pergunta-se: a) como os profissionais do sistema de ensino de 1.º e 2.º graus pretendem encaminhar a questão da democratização da Escola, principalmente no que se refere ao acesso a ela por parte da população escolarizável na faixa etária própria da pré-escola e dos 1.º e 2.º graus? b) como democratizar a permanência do aluno do 1.º e 2.º graus na Escola e assegurar-lhe um ensino de boa qualidade? c) de que forma é possível à Constituição garantir a democratização das relações entre os envolvidos com a administração do sistema de ensino, em todos os níveis, e com a política educacional?

MJSS: No que se refere à questão da democratização, a reivindicação que as entidades da categoria defendem é o ensino público e gratuito em todos os níveis. No entanto, a simples garantia do ensino público, não é suficiente para efetivar a democratização da escola. A questão da democratização traz no seu bojo duas ordens de fatores. Aqueles ligados ao conjunto da estrutura social e aqueles associados ao próprio funcionamento do Sistema Escolar. A distinção entre estes fatores é apenas formal. Na prática, as questões se interrelacionam. A problemática da evasão e da repetência é um exemplo. O que fazer para possibilitar uma permanência mais prolongada do aluno na escola, particularmente os alunos inscritos no ensino de 1.º grau? A proposta que a entidade defende como estratégia para a solução do problema é o horário integrado de 8 horas diárias. Admito a pro-

posta, enquanto em princípio, que pode até ser defendida na Constituinte para integrar o texto Constitucional. No entanto, entendo que a permanência dos alunos na Escola depende do atendimento às reivindicações mais conjunturais, tais como a melhoria do padrão de vida da população brasileira, no sentido de corrigir as distorções e permitir aos trabalhadores o atendimento às condições básicas de sobrevivência. Não é por acaso que as crianças que fracassam e que são expuísas da Escola sejam, em sua grande maioria, aquelas oriundas da classe operária e de outras camadas populares.

Ainda, em relação a princípios gerais, deveríamos, enquanto uma categoria organizada, lutar para que a Constituição tenha um conjunto de regras dirigidas para a defesa do direito dos educadores a:

- . Participar da definição da política educacional a nível dos Estados e da União;
- . Gerir, financeira e pedagogicamente, as unidades escolares;
- . Criar conselhos de escola com a participação efetiva da comunidade;
- . Escolher democraticamente, via eleições diretas, os dirigentes das Escolas.

Assim, se poderia, na prática, assegurar um processo mais democrático de Educação.

EQ : Considerando que teremos a Assembléia Constituinte "possível" e não a que gostaríamos, que estratégias a sociedade civil deverá utilizar para garantir que a Constituição reflita os legítimos interesses e anseios da maioria da população brasileira?

MJSS : Como destaquei no início, uma Constituição é legítima e democrática quando representa a vontade política das massas organizadas em torno de um projeto ideológico. Apesar das restrições já citadas, anteriormente, acredito que alguma coisa ainda poderá ser feita, no sentido que os interesses e os anseios da parcela maior da população sejam contemplados na futura Constituição. Eu defendo a criação de uma frente sindical para lutar pela garantia dos direitos dos trabalhadores. Essa frente seria formada pela CUT e CGT e encaminharia a luta a nível nacional com reforço a níveis Estadual e Municipal, através de associações e sindicatos. Essa frente sindical elaboraria, através de um processo de discussão com as bases, um projeto unificado a partir das propostas das duas centrais. Acho a proposta viável, uma vez que o projeto da "Comissão de Notáveis" não será mais encaminhado ao Congresso, salvo se for solicitado formalmente. Por enquanto, ele não será mais o texto de orientação ao debate constituinte no Congresso.

EQ : Você poderia deixar mais claro como se daria o encaminhamento dessa frente sindical.

MJSS: A frente sindical se estruturaria a partir dos pontos que fossem consenso. Esse encaminhamento permitiria um aprofundamento do processo da discussão política e, apesar das dificuldades, poderia ampliar a discussão no sentido de superar as divergências políticas que existem no campo sindical.

EQ : Dentre os muitos preceitos constitucionais, poucos são efetivamente postos em prática. Isso faz com que muitos deles sejam meramente **SEMÂNTICOS**. Devido ao seu **não cumprimento**, tornam-se **LETRA MORTA**. a) Quais são os principais motivos disso? b) Como garantir a operacionalização real, na prática, dos possíveis dispositivos constitucionais sobre educação?

MJSS : A Constituição é a expressão jurídica normalizada do exercício do poder. Ela representa uma correlação de força no interior da sociedade. Mas, ela não espelha apenas o que está dado, o real, o que é determinado, na luta pela hegemonia. A Constituição, enquanto lei maior, estabelece regras pelas quais deverá se pautar a vida de um país e dos seus habitantes. Assim, deverá se apresentar como a lei que determina os direitos e deveres dos cidadãos, as suas garantias e obrigações, e não como a Lei que proteje os interesses da classe dominante. O não cumprimento dos preceitos constitucionais, no nosso caso, se deve por um lado ao caráter geral que a Lei assume e, por outro, à herança autoritária e antidemocrática de que se reveste o Estado brasileiro. Os setores populares no Brasil nunca puderam participar efetivamente da vida nacional. O próprio processo constituinte é uma prova disso, haja vista a ausência da participação popular nas sete constituições já votadas. A política da classe dominante tem sido sempre a de impedir essa participação. Quanto à questão da operacionalização, esta depende fundamentalmente da capacidade de organização dos movimentos sociais na defesa de seus interesses, na disputa política e demais embates entre as classes sociais.

EQ : Todos os países, sejam capitalistas ou socialistas, têm a sua Constituição. Algumas são longas e exaustivas. Outras são curtas. Um bom exemplo de concisão é o da Constituição dos Estados Unidos da América, cujo texto consta de apenas cerca de 7.000 palavras. No Brasil hoje, essa é uma questão que ainda causa polêmica sem se ter chegado a um consenso. Na opinião dos profissionais da Educação qual deveria ser o nível de detalhamento da nova Constituição e em que isso poderia ajudar ou prejudicar a colocação dos problemas Educacionais e sua conseqüente solução?

MJSS : Acho que, em princípio, a formulação do texto constitucional deveria ser precisa, de forma que permitisse a articulação dos movimentos sociais em torno da exigência do seu cumprimento. Apesar de entender que a formulação em detalhes não garante o cumprimento dos preceitos, considero que as questões polêmicas e que se decidem na disputa polí-

tica devam ser detalhadas. Particularmente, com relação à Educação ela deve ser exaustiva, tendo em vista a posição que o Estado brasileiro sempre assumiu face a essa questão. Enfim, considerando o caráter legalista do país em que vivemos, deveria ser criado na Constituição um dispositivo legal que garantisse ao cidadão o direito de requerer o cumprimento da lei.

EQ : Há uma defasagem entre a Educação e a realidade social do país hoje. Há também uma falha de entrosamento entre as políticas Educacionais e Culturais do país. Os 1.º, 2.º e 3.º graus acabam sendo níveis estanques, sem maior integração entre si. Estes são alguns dos problemas que certos Educadores pensam que um Plano Nacional de Educação ajudaria a resolver. A Constituição de 1934 já mencionava uma Comissão Nacional de Educação que elaboraria um Plano dessa natureza. Ocorre que este Plano nunca foi executado. a) Quais são os principais fatores que vêm dificultando essa medida? b) Você acha que seria recomendável hoje a retomada dessa idéia na nova Constituição? Em que ela contribuiria para a Educação? c) Quais são as principais dificuldades de se implementar tal Plano hoje?

MJSS : Com relação a essa questão eu partiria do básico, do fundamental, de que o Sistema Educacional como um todo se constitui em um instrumento de veiculação da ideologia da classe dominante — num aparelho ideológico do Estado. Esse é um dos principais fatores que vem dificultando o cumprimento da proposta de um Plano Nacional de Educação. Na medida em que fosse dado aos Educadores o direito de planejar a política Educacional desse país, se estabeleceria uma disputa ideológica em torno da decisão sobre o tipo de Educação que deverá ser definida — se voltada para as classes populares ou não. Esse poder de decisão coube sempre à classe dominante e os Educadores sempre foram impedidos de decidirem sobre essa questão. Hoje, na fase de transição política, se torna fundamental conquistar esse direito de poder participar da política nacional de Educação, porque a Educação deverá ter um papel mais importante nesse momento do que no período da ditadura militar. Quando o Estado perde o seu caráter repressivo, setorial, militar, ele vai precisar cada vez mais da Educação. Aí, é primordial que se dê um passo adiante e se avance na discussão ideológica, no sentido de se disputar um espaço na elaboração do Plano Nacional de Educação. Acho que seria fundamental a retomada, hoje, dessa idéia de uma Comissão Nacional de Educação para elaborar o Plano Nacional desse setor que iria contribuir para o avanço do processo político da Educação. A retomada da democracia, mesmo burguesa, de situações e limites muito claros, fará a Educação voltar a ter um papel importante na sociedade. O avanço dos movimentos populares, sobretudo o operário-sindical, vem construindo uma saída independente do Estado burguês. Considero que o avanço dos movimentos populares colocam a possibilidade de se traçar uma luta que possa alcançar uma vitória.

ria com relação a essa Constituição. Para completar o meu raciocínio – acredito que as dificuldades permanecem de fato, pois a direção do Governo da Nova República confirma a hegemonia dos mesmos setores de classe que durante todo o passado impediram a participação e difusão da política Educacional.

EQ : Alguns Educadores consideram que é necessário se aprofundar o conceito do que é público. Argumentam que nem sempre o estatal é público, pois muitas vezes o estatal se torna privado ao representar os interesses das multinacionais e dos grandes setores privados. Por outro lado, afirmam que algumas instituições particulares de Ensino praticam aquilo que eles denominam “educação comunitária pública”, o que as tornaria merecedoras do custeio através de verbas públicas. a) Você concorda com a opinião desses Educadores? b) Como você encara o conceito de público, daquilo que se pode classificar como **Ensino Público**? c) As verbas públicas podem e/ou devem ser estendidas às instituições particulares de ensino?

MJSS : Eu entendo que as Escolas Privadas, as instituições particulares, não praticam Educação comunitária pública. Discordo dessa formulação, embora não tenha ainda refletido de forma mais aprofundada sobre a questão. O público para mim está muito interligado ao problema do acesso a todos. Assim, Escola Pública, ou Ensino Público, é aquele que se propõe, em princípio, a atender à demanda da população escolarizável. Mesmo que ela não atenda a toda população, legalmente ela não veta o ingresso daqueles que a procuram. Quanto à pergunta sobre as verbas públicas, a posição que temos e que tem sido ratificada em vários Congressos Nacionais é a seguinte: as verbas públicas devem ser aplicadas única e exclusivamente nas Escolas Públicas. Entre as propostas apresentadas pela Entidade à Confederação do Professor do Brasil – CPB – destacamos aqui aquela relativa ao problema das verbas. Neste sentido, defendemos a criação de dispositivos constitucionais que impeçam as Escolas Privadas de serem beneficiadas com verbas públicas. Isto não significa que sejamos contra a existência de uma rede particular de Ensino, contudo, esta terá que encontrar mecanismos de sobrevivência independentes dos recursos destinados ao Ensino Público.

EQ : Alguns apregoam que não basta a sociedade ser democrática, ela precisa ser também moderna. Entre outros aspectos, a modernidade estaria relacionada com o acompanhamento da revolução tecnológica da informática, com o uso do computador, do satélite e da televisão. Hoje em dia, fala-se muito em “informatização da sociedade” e o próprio MEC tem financiado experiências de uso do computador na Escola. Além disso, parece que o MEC está também interessado numa retomada da tele-educação, num âmbito nacional, através da televisão via satélite. Como você encara a questão do uso da tecnologia em geral na Escola?

MJSS : Vejo o uso da tecnologia nas Escolas como uma realidade inevitável. Entretanto, a despeito dessa realidade, o avanço tecnológico não é uma questão prioritária para a Educação, principalmente nos debates em torno de questões como: o Ensino Público e Gratuito em todos os níveis; democratização do acesso ao Sistema de Ensino; o direito dos Educadores de participarem do processo de elaboração da política Educacional, e a situação das escolas que carecem das condições mais elementares para o seu funcionamento. Na discussão sobre essa questão deve ser colocado que, na medida em que seja necessário e possível, a tecnologia deva ser incorporada à Escola.

EQ : Face à nova Constituição, quais são as expectativas dos profissionais da Educação quanto ao conteúdo das diretrizes Educacionais, principalmente no que se refere ao **papel do Estado em relação à Educação?**

MJSS : A nossa preocupação é no sentido de remeter ao Estado o papel de mantenedor do Sistema de Ensino, principalmente no que se refere à parte financeira. Até hoje o Estado tem exercido o poder de gerir a política Educacional impondo um processo ideológico francamente hegemônico e deixando de prover os recursos financeiros necessários ao efetivo funcionamento do Sistema Educacional. Pretendemos desencadear um processo de participação dos Educadores na elaboração da política Educacional e redefinir essa realidade, buscando a construção de uma Escola voltada para os interesses populares.

EQ : Em síntese (essência), que mensagem você teria a apresentar aos Educadores neste momento de definição de uma Carta Constitucional?

MJSS : É fundamental que os Educadores tomem para si a tarefa de pensar o processo político em curso no país – e no qual se inclui o processo constituinte. Nesse sentido, fica a recomendação para se procurar entender a natureza desse processo de transição política. É importante, também, se entender que as conquistas maiores resultam de uma profunda luta política e por isso é necessário se evitar cair na ilusão de que essa próxima Constituição poderá, de uma vez, resolver todos os problemas nacionais. Contudo, a despeito das limitações que o atual momento histórico nos coloca, como o seu caráter conservador que conduz a uma democracia de monopólios, se nos impõe a tarefa de tentar aprofundar a discussão política promovendo a participação popular e envolvendo os Educadores, tendo como meta principal incluir na Constituição os anseios elementares da Sociedade Brasileira.